



**GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**  
**Secretaria de Estado da Casa Civil**

**LEI Nº 20.692, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da [Constituição Estadual](#), decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a CASA DA CRIANÇA PÃO DE SANTO ANTÔNIO, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 00.093.716/0002-61, com sede no Município de Águas Lindas de Goiás-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de dezembro de 2019, 131ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

(D.O. de 27-12-2019)

*Este texto não substitui o publicado no D.O. de 27-12-2019.*

Autor	Deputada Lêda Borges
Nº do Projeto de Lei	2019002502
Órgãos Relacionados	Assembleia Legislativa do Estado de Goiás Poder Legislativo
Categoria	Utilidade pública